



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5604
e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

“FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I – Dia Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, a ser celebrado anualmente no dia 17 de agosto;

II – Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 17 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 21 de julho de 2025.

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que tivemos a iniciativa partindo do bom relacionamento que temos com a ADECULT (Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural), orgulhosamente, de Cachoeiro de Itapemirim, a criação de instituir o Dia Nacional do Patrimônio Histórico, bem como, a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural.

No que tange a indicação para instituir o Dia a ser celebrado, anualmente, em 17 de agosto, é decorrente ao nascimento de Rodrigo Melo Franco de Andrade (1898–1969), primeiro presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e um dos maiores defensores da preservação do patrimônio brasileiro. Essa data foi escolhida tendo como o aniversário do Decreto-Lei nº 25/1937, que organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e instituiu o tombamento como instrumento de proteção e é fortalecida pela Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, reconhece a importância do patrimônio cultural e estabelece diretrizes para sua proteção. A data tem o objetivo de promover a valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural.

Em relação da inclusão neste projeto da Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural, onde priorizamos a efetivação na semana decorrente a comemoração do Dia Nacional do Patrimônio Histórico, vem com o objetivo de traçar diretrizes fundamentais para o desenvolvimento, valorização, preservação e difusão do nosso patrimônio cultural.

Entendendo que a institucionalização dessas datas em nosso Município reforçará o compromisso público com a preservação da memória, identidade cultural e do patrimônio Cachoeirense, tanto material quanto imaterial. Dessa forma, esperamos durante a semana a realização de promoção da educação patrimonial nas escolas e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5604
e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

comunidades, realização de atividades culturais, visitas guiadas, palestras e ações formativas.

A valorização de espaços, personagens e tradições locais auxiliarão também ao turismo cultural e a participação ativa da sociedade civil. São esses nossos objetivos, que nos fazem ir de encontro a cultura e ao bem-estar da nossa sociedade cachoeirense, dessa forma esperamos o entendimento dos nobres edis, e contamos com o apoio de todos para a aprovação do projeto em questão.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 21 de julho de 2025.

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

